

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2320 - 24 de junho de 2026



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 03
PUBLICAÇÕES CGM	pag.: 04
PUBLICAÇÕES CODESAN	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 05 - 07
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 07 - 08
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 07 - 17
EDITAL DE CHAMAMENTO	pag.: 17

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1201/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 10.241/2026 – 1DOC/PMS, o qual solicita autorização de deslocamento da Coordenadora de Administração Financeira - SEMFAZ, Alana Patrícia Bezerra da Silva, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ALANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, COORDENADOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

Parágrafo único. O deslocamento da Coordenadora de Administração Financeira não causará prejuízo a suas atividades laborais, e fará jus a percepção de diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD57-AC12-FB64-B7AE>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1202/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 10.241/2026 – 1DOC/PMS, o qual solicita autorização de deslocamento do Subsecretário de Fazenda, Hariandson Lemos da Silva, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **HARIANDSON LEMOS DA SILVA, SUBSECRETÁRIO (A) DE FAZENDA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

Parágrafo único. O deslocamento do Subsecretário de Fazenda não causará prejuízo a suas atividades laborais, e fará jus a percepção de diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD57-AC12-FB64-B7AE>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1203/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 10.241/2026 – 1DOC/PMS, o qual solicita autorização de deslocamento da Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, Ellen Tavares do Nascimento, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ELLEN TAVARES DO NASCIMENTO, CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participar do 1º Curso sobre Emendas Parlamentares na Prática - Legislação e Deliberações do Controle, na cidade de Brasília/DF, no período compreendido de 05 a 11 de julho de 2026.

Parágrafo único. O deslocamento da Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, não causará prejuízo a suas atividades laborais, e fará jus a percepção de diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 24 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD57-AC12-FB64-B7AE>



PUBLICAÇÃO SEMOP



PORTARIA Nº 018/2026-SEMOP/PMS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo e Lei nº 007/2015-PMS;

Considerando os termos da Lei 14.133/2021 e do Contrato nº 014/2026-SEMOP/PMS, que tem por objeto a REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA SEMFAZ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Arquiteto PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA, CAU nº 17132-8, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 014/2026-SEMOP/PMS, firmado entre a empresa C. PEREIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: 15.867.442/0001-07, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS.

Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei; ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 2º- De acordo com a Lei nº 14.133/2021, "Os servidores designados nesta portaria não farão jus à percepção de remuneração ou vantagem adicional, além daquelas já recebidas em razão do cargo efetivo ou em comissão que ocupam", ou seja, os servidores comissionados ou efetivos designados para as funções de agência de contratação não receberão um pagamento extra por essa função, pois já recebem seus salários e gratificações do cargo que ocupam;

Artigo 3º- O profissional fica obrigado a partir desta data a emitir a RRT de fiscalização para que produza os efeitos legais que o Conselho Federal requer como profissional;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santana-AP, 10 de junho de 2026.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026-GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 015/2026-CG/CGM-PMS

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do Protocolo 1 DOC 8.637/2025 – SEMAD-CG-DPG/PMS e seus anexos.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Santana, MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, FABIO ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO Técnico Administrativo, Matrícula nº. 4023-I - Corregem/PMS e LEONAM VIDEIRA PINTO, Técnico Administrativo, Matrícula nº. 34738-I, Corregem/PMS, sob a Presidência do primeiro, e dar cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Determinar, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do Protocolo 1 DOC 8.637/2025 – SEMAD-CG-DPG/PMS e seus anexos, que originou a Portaria de Instauração nº. 015/2026-CG/CGM-PMS, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – Deliberar: Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Administrativo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – Fixar: para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art.114, da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006-PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Haroldo da Silva Oliveira
Corregedor do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 014/2026 - CORREGEM/CGM-PMS

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do Atendimento 062/2025 e Memorando 1 DOC de nº. 5988/2026 – CGM/OUVIDORIA/CORREGEM - PMS e seus anexos.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Santana, LEONAM VIDEIRA PINTO, Técnico Administrativo, matrícula nº. 34738-I, ANDREW GONÇALVES DA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula nº. 4683 - membro, FABIO ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO, Técnico Administrativo, matrícula nº 4023 - CGM, e para, sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Determinar, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006 - PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do Atendimento 062/2025 e Memorando 1 DOC de nº. 5988/2026 - PMS e seus anexos que originou a Portaria de Instauração nº. 014/2026 - CORREGEM/CGM - PMS, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – Deliberar: Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial para junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – Fixar: Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 60 (sessenta) dias a contar data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 110 ao 114 da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006 - PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Corregedor do Município de Santana
Decreto Nº. 1627/2025-PMS

PUBLICAÇÕES CODESAN

PREFEITURA
SANTANACOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
SANTANA - CODESAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2026 – CODESAN/PMS

Ref: Concorrência Eletrônica nº 9003/2026-CC/CODESAN/PMS – Processo: IDOC nº 207/2026 – UA5G: 933191
O(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA – CODESAN, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso I, do Estatuto da CODESAN, e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à autoridade superior a competência para adjudicar o objeto, e, após a devida análise do processo licitatório em epígrafe, que foi conduzido pela Agente de Contratação, Sra. MARIA EUNELMA VIANA BATISTA, designada pela Portaria nº 001/2025 – GAB/CODESAN/PMS, e cuja atuação se deu nos termos do Art. 6º, inciso LX, e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

1 – RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Conforme o procedimento conduzido pela Agente de Contratação, realizou-se sessão pública na plataforma eletrônica, sob o modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço, para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP.

No curso do julgamento, foram promovidas diligências para comprovar a aderência das propostas às especificações mínimas do Termo de Referência, bem como para confirmar a exequibilidade da proposta. As diligências foram expressamente amparadas no edital: a) Item 7.2.4.4 – o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo estipulado pelo sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; b) Item 8.9 – prevê que, havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta (em consonância com o §2º do art. 59 da Lei 14.133/2021); c) Item 16.1 – determina que TR, ETP, Minuta da ARP e Minuta do Contrato integram o instrumento convocatório, vinculando Administração e licitantes, o que legitima a verificação do atendimento às condições ali fixadas.

Quanto à fundamentação, registra-se: (i) a previsão expressa de diligências e de comprovação de exequibilidade; (ii) a integração vinculante dos anexos ao edital (Item 16.1), que autoriza a cobrança das condições do TR e do ETP.

Decorridos os prazos e julgados improcedentes os recursos interpostos (com contrarrazões apreciadas), exauriu-se a fase recursal, e o processo encontra-se devidamente instruído e apto para a decisão.

2 – ADJUDICAÇÃO

À vista do exposto, e em conformidade com as conclusões do processo licitatório conduzido pela Agente de Contratação, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 9003/2026-CC/CODESAN/PMS à QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.749.342/0001-50, com sede na Av. Senador Raimundo Parente, 381, Sala 02, CEP: 69048-662 Bairro: Alvorada, Manaus/AM, nos termos e valores de suas propostas vencedoras e em conformidade com o edital, seus anexos e a tabela abaixo:

Lote	Especificação	VALOR GLOBAL
1	Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP.	R\$ 13.119.090,77
TOTAL GERAL R\$ 13.119.090,77		

A presente adjudicação observa o art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, consoante previsão editalícia.

Santana-AP, 23 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 2026.06.23 09:45:30
Verifique em: https://portal.trf.gov.br

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente da CODESAN
Decreto nº 1.212/2025 – GAB.PREF/PMS

Rua Pedro Salvador Diniz, 341 – C, Central, CEP 68925-180, Santana-AP

codesan@santana.ap.gov.br

Página 1

PREFEITURA
SANTANACOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
SANTANA - CODESAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026 – CODESAN/PMS

O(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA – CODESAN, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso I, do Estatuto da CODESAN, e em conformidade com o Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à autoridade superior a competência para adjudicar o objeto e homologar a licitação, e após a devida análise do processo licitatório em epígrafe:

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 9003/2026-CC/CODESAN/PMS foi conduzida pela Agente de Contratação, Sra. MARIA EUNELMA VIANA BATISTA, designada pela Portaria nº 001/2025 – GAB/CODESAN/PMS, cuja atuação se deu nos termos do Art. 6º, inciso LX, e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a referida Concorrência Eletrônica teve como objeto Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP, realizado sob o modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO que, em 2026, por meio do Termo de Adjudicação nº 002/2026 – CODESAN/PMS, este(a) Presidente ADJUDICOU o objeto da Concorrência Eletrônica nº 9003/2026-CC/CODESAN/PMS à empresa QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.749.342/0001-50, pelo valor total de R\$ 13.119.090,77 (treze milhões, cento e noventa mil, noventa reais e sete centavos), para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP, ratificando a legalidade e a conformidade de todo o processo.

CONSIDERANDO que, após a adjudicação, a fase subsequente e final do processo licitatório é a homologação pela autoridade superior, conforme o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 9003/2026-CC/CODESAN/PMS e a Adjudicação anteriormente realizada por este Presidente em favor da empresa QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.749.342/0001-50, com sede na Av. Senador Raimundo Parente, 381, Sala 02, CEP: 69048-662 Bairro: Alvorada, Manaus/AM, pelo valor total de R\$ 13.119.090,77 (treze milhões, cento e noventa mil, noventa reais e sete centavos), para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP, ratificando a legalidade e a conformidade de todo o processo.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente por
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 2026.06.23 09:45:30
Verifique em: https://portal.trf.gov.br

Santana-AP, 23 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente da CODESAN
Decreto nº 1.212/2025 – GAB.PREF/PMS

Rua Pedro Salvador Diniz, 341 – C, Central, CEP 68925-180, Santana-AP

codesan@santana.ap.gov.br

Página 1

PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 056/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR LUCIANO DA SILVA PINTO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Social-SEMAS, conforme a Lei Complementar Nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1125/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **LUCIANO DA SILVA PINTO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor **LUCIANO DA SILVA PINTO**, para desenvolver funções de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO**, na Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 057/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA FRANKEILA SANHES
RUELA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1026/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **FRANKEILA SANHES RUELA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora **FRANKEILA SANHES RUELA**, para desenvolver funções de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 060/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR JOÃO VICTOR DOS REIS
GONÇALVES, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1027/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **JOÃO VICTOR DOS REIS GONÇALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor **JOÃO VICTOR DOS REIS GONÇALVES**, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, na Procuradoria Geral do Município-PGM.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 062/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR ALBERTO ARAÚJO
PACHECO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Social-SEMAS, conforme a Lei Complementar Nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1062/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **ALBERTO ARAÚJO PACHECO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor **ALBERTO ARAÚJO PACHECO**, para desenvolver funções de **GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO**, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana-GAB.PREF.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º063/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA JANE MARCIA GOMES
BARBOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1066/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora JANE MARCIA GOMES BARBOSA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a servidora JANE MARCIA GOMES BARBOSA, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana-GAB/PREF.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º067/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR JORGE TEIXEIRA FLEXA,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1133/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor JORGE TEIXEIRA FLEXA para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor JORGE TEIXEIRA FLEXA, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMAT.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º066/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR ELMO CARLOS MORAES,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0015/2025 - GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projetando Santana pra Frente" com a finalidade de atender a Gestão Pública Municipal, recompondo minimamente a estrutura técnica municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1135/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor ELMO CARLOS MORAES para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor ELMO CARLOS MORAES, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMAT.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º068/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR JEFFESSON ROCHA
MARTINS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Social-SEMAS, conforme a Lei Complementar Nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1132/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor JEFFESSON ROCHA MARTINS para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor JEFFESSON ROCHA MARTINS, para desenvolver funções de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO**, na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 23 DE JUNHO DE 2026.


RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º069/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO
SERVIDOR FELIPE BRUNO CARVALHO
GOMES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 76, de 05 de março de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Social-SEMAS, conforme a Lei Complementar Nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1097/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor FELIPE BRUNO CARVALHO GOMES para o Cargo de Provedor em Comissão de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor FELIPE BRUNO CARVALHO GOMES, para desenvolver funções de GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMAT.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 24 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º0019/2025 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÕES SEMDUH



Prefeitura de
SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente quiosque 02 localizado na Avenida Santana do município de Santana – AP.

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a sra. Gustavo Pálheta Tavares, portadora do RG 444.263 PTC- AP, CPF nº002.884.882-21, residente e domiciliada na Tartarugalzinho nº. 681, bairro Acquaville Tucunaré, Santana - AP, por intermédio do Licenciamento Urbanístico Protocolo 2.837/2025 (1Doc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 02, da Avenida Santana, o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, FICAM CHAMADOS todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, exped-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 22 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8756-3067-8112-4078> e informe o código 8756-3067-8112-4078



Prefeitura de
SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente ao Quiosque nº03 Bloco 02 (SORVETERIA), localizado na Praça Cívica Francisco Nobre;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) Sr.(a) EDIONAL MONTEIRO BARBOSA, CPF nº 014.517.042-08, RG: 519784-AP, residente a Travessa 03 da 19 de maio Nº 228, Bairro Nova União no Município de Santana, Por intermédio do Protocolo 7.973/2025 (1Doc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 03 BLOCO – 02 (SORVETERIA), localizado na Praça Cívica Francisco Nobre, bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, FICAM CHAMADOS todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, exped-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 10 de Junho 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/131C-370B-F102-F829> e informe o código 131C-370B-F102-F829



Prefeitura de
SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente quiosque 12 localizado na praça de alimentação do município de Santana – AP.

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que a sra. JOIANE LOBATO MELO, portadora do RG nº 353470, AP, CPF nº 881021572-91, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, nº 900, bairro Comercial, Santana - AP, no, por intermédio do Licenciamento Urbanístico 10.686/2025 (1Doc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 12, da Praça da Alimentação, denominada de BONA PIZZA, localizada na Avenida José de Anchieta, nº 1445, o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, FICAM CHAMADOS todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, exped-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 17 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BE8F-44F5-BD08-1366> e informe o código BE8F-44F5-BD08-1366





SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente ao Quiosque nº 13, localizado na Praça de Alimentação da Avenida José de Anchieta no bairro Central do Município de Santana;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que o(a) KETLEYN JEOVANA FARIAS CAMPOS, residente a AV DAS NAÇÕES, 4416, CEP: 68928-133 - FONTE NOVA - SANTANA - AP CPF nº 058.125.292-64, inscrito(a) no, por intermédio do **Licenciamento Urbanístico 237/2026** (IDoc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 13, localizado na Praça de Alimentação da Avenida José de Anchieta no bairro Central do Município de Santana/AP.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 10 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87F8-D005-594E-9606 e informe o código: 87F8-D005-594E-9606



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente ao Quiosque nº 13, localizado na Praça de Alimentação da Avenida José de Anchieta no bairro Central do Município de Santana;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **DANILO BRUNO DA CONCEICAO ANDRITSON**, CPF: 002.035.162-30, RG: 371316, residente a TV 22 PROVIDOR II, 243, Município de Santana Estado do Amapá, inscrito(a) no, por intermédio do **Licenciamento Urbanístico 281/2026** (IDoc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 16, localizado na Praça de Alimentação da Avenida Castro Alves no bairro Central do Município de Santana, praça de alimentação do Vilelo; o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 10 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/87F8-D005-594E-9606 e informe o código: 87F8-D005-594E-9606



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente ao Quiosque nº 03, localizado na Praça de Alimentação da Avenida José de Anchieta no bairro Central do Município de Santana;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que o(a) K. PINHEIRO DE SOUSA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 47.825.459/0001-98, residente e domiciliado(a) à R. OSVALDO CRUZ 744 PARAISO CEP: 68928, por intermédio do **Licenciamento Urbanístico 500/2025** (IDoc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao Quiosque nº 03, localizado na Praça de Alimentação da Avenida José de Anchieta no bairro Central do Município de Santana; o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 10 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/CE28-87F8-3E7D-514A e informe o código: CE28-87F8-3E7D-514A



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

– SEMDUH/PMS, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS, de 05 de março de 2026, Sr. Helder de Lima Lima,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no artigo 37º da Constituição Federal, que rege os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e resguardar direitos de eventuais terceiros interessados;

CONSIDERANDO a existência de requerimento administrativo visando à emissão de Termo de Permissão de Uso de Bem Público referente quiosque localizado na Praça da Juventude;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram aos interessados o direito de manifestação nos processos administrativos;

FAZ SABER

A todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que a sra. MARIA DO CARMO PINHEIRO DA SILVA, inscrita no 63.521.869/0001-00, residente a Rua Claudio Lucio Nº31, Bairro Hospitalidade no Município de Santana – Ap, inscrito(a) no, por intermédio do **Licenciamento Urbanístico 693/2025** (IDoc) – SEMDUH/PMS, requereu a emissão de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO referente ao quiosque localizado na Praça da Juventude, na Rua Claudio Lucio Monteiro no Bairro Hospitalidade no município de Santana Ap.; o bem público pertencente ao Município de Santana/AP.

Diante do exposto, **FICAM CHAMADOS** todos aqueles que se considerarem titulares de direitos, interesses ou pretensões sobre o bem público acima descrito, para que compareçam à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, situada na Avenida Santana, nº 534-B, 2º Piso, Bairro Comercial, CEP 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a fim de apresentarem manifestação escrita, acompanhada dos documentos comprobatórios que entenderem pertinentes.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o prosseguimento regular do processo administrativo, sem prejuízo da análise e decisão pela Administração Pública.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expedir-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Santana/AP, 17 de junho de 2026.

HELDER DE LIMA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0426/2026 – GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 534-B – Bairro Comercial Santana/AP – CEP 68925-076
www.santana.ap.gov.br | semdurh@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4D7F-CC05-4CB8-0EF9 e informe o código: 4D7F-CC05-4CB8-0EF9



PUBLICAÇÃO SEMSA



PORTARIA N° 454, 24 DE JUNHO DE 2026 - SEMSA/PMS

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 045/2024 - PMS, da Lei nº 1.390/2021 - PMS e do Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução, análise e acompanhamento dos processos de credenciamento destinados à contratação complementar de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP – SEMSA, destinada à análise, habilitação, emissão de pareceres e acompanhamento dos procedimentos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde de interesse da Administração.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Jéssica Arieli Nunes de Oliveira (Enfermeira) – Presidente;
- II – Adriany Ferreira Cruz (Coordenadora Administrativa e Financeira);
- III – Alex Lima Duarte (Assessor Técnico);
- IV – Bruno Henrique Dos Santos Dias (Assessor Técnico);
- V – Danilo Bruno de Oliveira Cardozo (Assessor II);
- VI – Huelton Sossinho Carvalho (Coordenador de Atenção Primária);
- VII – Jorge Artur Marques de Oliveira (Técnico Administrativo);
- VIII – Marilza Monte Lima (Coordenadora de Média Complexidade);



- IX – Maritza Jacqueline Neves Antunes (Departamento de Contratos e Convênios);
- X – Mirian Negrão Brito Barriga (Assessora);
- XI – Pedro Paulo Duarte Brandão (Departamento de Apoio Administrativo);
- XII – Renata de Lima Loliola (Departamento de Planejamento e Orçamento);
- XIII – Ricardo Souza Lima (Coordenador de Saúde Bucal).

§ 1º A Presidência da Comissão poderá designar relator para cada processo, observada a pertinência técnica do objeto e a segregação de funções.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Presidente, os trabalhos poderão ser coordenados por membro designado formalmente pela autoridade competente.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – receber, organizar, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
- II – verificar a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigida no edital, termo de referência, aviso de credenciamento ou instrumento convocatório;
- III – avaliar a qualificação técnica dos profissionais, clínicas, laboratórios, entidades, estabelecimentos e demais prestadores interessados;
- IV – verificar, quando aplicável, a existência e regularidade de inscrição no CNES, licença ou alvará sanitário, responsabilidade técnica, registro em conselho profissional competente, capacidade instalada, equipe mínima, protocolos assistenciais, estrutura física, equipamentos, acessibilidade, biossegurança e demais requisitos sanitários;
- V – examinar a compatibilidade entre os serviços ofertados, a necessidade assistencial da rede municipal de saúde, a regulação do SUS, a capacidade operacional do interessado e as condições definidas no instrumento convocatório;
- VI – emitir parecer técnico conclusivo sobre habilitação, inabilitação, credenciamento, descredenciamento, manutenção, suspensão ou necessidade de diligência;
- VII – elaborar atas, relatórios, despachos, listas de verificação, quadros comparativos, mapas de análise e demais documentos necessários à instrução processual;



VIII – promover diligências para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou documentação de habilitação, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

IX – encaminhar o resultado da análise à autoridade competente para decisão, homologação, ratificação ou adoção das providências cabíveis;

X – acompanhar, no âmbito de suas atribuições, o cumprimento das condições de credenciamento, sem prejuízo da atuação dos fiscais e gestores dos contratos;

XI – recomendar medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias quando constatadas irregularidades, descumprimento de obrigações, perda de requisito de habilitação ou risco à continuidade e qualidade dos serviços;

XII – zelar pela publicidade, transparência, isonomia, rastreabilidade, motivação e segurança jurídica dos atos praticados;

XIII – observar a tabela de preços, parâmetros assistenciais, critérios de convocação, forma de distribuição da demanda, ordem de atendimento, regulação e demais condições previstas no respectivo edital ou instrumento convocatório;

XIV – acompanhar a manutenção das condições exigidas para o credenciamento.

XV – manter os autos instruídos com todos os documentos indispensáveis à regularidade do credenciamento.

Art. 4º A Comissão atuará nos processos de credenciamento e contratação complementar de serviços de saúde instaurados pela SEMSA, inclusive aqueles relacionados à prestação de serviços médicos, exames especializados, diagnóstico, terapias especializadas e demais serviços assistenciais.

§ 1º É vedado à Comissão criar exigências, condições ou preferências não previstas no instrumento convocatório ou incompatíveis com a legislação aplicável.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores, setores especializados, assessoria jurídica, controle interno, vigilância sanitária, regulação, planejamento, orçamento, auditoria, atenção básica, média e alta complexidade, saúde mental, saúde bucal ou outras áreas da SEMSA, sempre que a natureza do objeto exigir análise especializada.

Parágrafo único. O apoio técnico deverá ser formalizado nos autos, com



identificação do responsável, manifestação técnica e documentos que fundamentem a conclusão apresentada.

Art. 6º. Havendo necessidade de diligência, a Comissão deverá expedir comunicação formal ao interessado, indicando de modo claro a pendência, o prazo para manifestação e as consequências do não atendimento.

§ 1º A diligência destina-se ao esclarecimento ou complementação da instrução processual, nos limites admitidos pela legislação e pelo edital.

§ 2º O não atendimento injustificado da diligência poderá ensejar inabilitação, arquivamento do pedido ou outra providência cabível, conforme previsto no instrumento convocatório.

Art. 7º. Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver conflito de interesses, vínculo pessoal, profissional, societário, econômico, familiar ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade da análise.

§ 1º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser registrada nos autos.

§ 2º O membro impedido ou suspeito não poderá participar da análise, deliberação ou assinatura de documentos referentes ao interessado ou processo respectivo.

Art. 8º. A Comissão deliberará preferencialmente por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser presenciais, remotas ou híbridas, devendo ser registradas em ata.

§ 2º As atas deverão conter data, participantes, processos analisados, deliberações, encaminhamentos, responsáveis e prazos.

§ 3º O voto divergente poderá ser registrado, mediante manifestação fundamentada do membro.

Art. 9º. A Comissão não substitui as atribuições legais do gestor e dos fiscais de contrato, do setor requisitante, da assessoria jurídica, do controle interno, da autoridade competente, da regulação assistencial ou de outros órgãos/setores responsáveis pela execução, liquidação, pagamento, fiscalização e acompanhamento contratual.

Parágrafo único. A Comissão poderá, contudo, encaminhar informações, relatórios e recomendações aos setores responsáveis, sempre que identificar fato

Assinado por 1 pessoa: PLILIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCC-C487-0201-142E> e informe o código: 2FCC-C487-0201-142E



Assinado por 1 pessoa: PLILIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCC-C487-0201-142E> e informe o código: 2FCC-C487-0201-142E



Assinado por 1 pessoa: PLILIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCC-C487-0201-142E> e informe o código: 2FCC-C487-0201-142E



Assinado por 1 pessoa: PLILIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FCC-C487-0201-142E> e informe o código: 2FCC-C487-0201-142E





relevante para a gestão, fiscalização, continuidade, qualidade ou regularidade dos serviços.

Art. 10º. A Comissão deverá zelar pela adequada publicidade dos atos do credenciamento, respeitados os dados protegidos por sigilo legal, segredo industrial, sigilo profissional, informações pessoais sensíveis e demais hipóteses previstas na legislação.

Art. 11º. A Comissão poderá propor à autoridade competente a revisão, suspensão, republicação, retificação ou revogação de atos do credenciamento quando identificar vício, inconsistência técnica, risco à Administração, inadequação do objeto, alteração da demanda assistencial, necessidade de aperfeiçoamento do edital ou superveniência de fato relevante.

Art. 12º. Ao final de cada etapa ou processo, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo contendo:

- I — histórico resumido do processo;
- II — atos praticados;
- III — interessados analisados;
- IV — habilitados e inabilitados;
- V — diligências realizadas;
- VI — fundamentos técnicos da conclusão;
- VII — recomendações;
- VIII — encaminhamento à autoridade competente.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio da Comissão, da assessoria jurídica, do controle interno e dos setores técnicos da SEMSA, conforme a matéria.

Art. 14º Os trabalhos da Comissão observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 15º. A análise documental deverá ser registrada em checklist, contendo, no mínimo os requisitos constantes no Anexo I da presente portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2FCC-C48F-0201-142E> e informe o código 2FCC-C48F-0201-142E



disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2FCC-C48F-0201-142E> e informe o código 2FCC-C48F-0201-142E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO, Médico Veterinário, com matrícula 699580, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/33A4-8037-F4EB-8C12> e informe o código 33A4-8037-F4EB-8C12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ADELMO ESTEVAM CARDOSO DA SILVA, Vigia, com matrícula 29092, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/33A4-8037-F4EB-8C12> e informe o código 33A4-8037-F4EB-8C12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 329/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ALEXSANDRA SOUZA SANTOS, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699587, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 331/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANA LUCIA DO CARMO LOPES, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699729, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Elesbão, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 330/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ALINE PRISCILLA FERREIRA ANDRADE, Técnico Administrativo, com matrícula 700033, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 332/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANDREA SILVA LEMOS, Médica Pediatra, com matrícula 699725, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANDREA SILVA LEMOS, Médica Pediatra, com matrícula 699725, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Maria Tadeu, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANGELICA COUTINHO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699600, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 333/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ANDREA DUARTE SANCHES, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699598, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora BENEDITA BATISTA SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula 23167, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Epidemiologia - Rede Frio, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA Decreto nº
0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 336/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, Vgia, com matrícula 24546, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EJAA-8037-FAEB-BC12> e informe o código EJAA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CIRLENE MACIEL DOS SANTOS, Psicóloga, com matrícula 700027, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EJAA-8037-FAEB-BC12> e informe o código EJAA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 337/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor CHRISTIAN DE LIMA CARDOSO, Técnico Administrativo, com matrícula 699610, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro de Diagnóstico Saúde da Mulher, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EJAA-8037-FAEB-BC12> e informe o código EJAA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 339/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor CLAUDIO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, Periodista, com matrícula 699789, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na CESSÃO-PMM/GAB, referente ao período aquisitivo 2023/2024 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EJAA-8037-FAEB-BC12> e informe o código EJAA-8037-FAEB-BC12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 340/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora CLEIA DA SILVA MENDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula 699902, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-8C72> e informe o código E3AA-8037-FAEB-8C72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 342/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora DELCIONE SILVA DOS SANTOS, Vigia, com matrícula 21610, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Elesbão, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-8C72> e informe o código E3AA-8037-FAEB-8C72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 341/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor DAVI PINHO DA SILVA, Agente de Vigilância à Saúde, com matrícula 699947, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na CESSÃO-SANPESC, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-8C72> e informe o código E3AA-8037-FAEB-8C72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 343/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor DILENO NONATO QUARESMA, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula 35645, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Piçarra, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-8C72> e informe o código E3AA-8037-FAEB-8C72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 344/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EDER CARLOS RODRIGUES BRITO, Técnico de Enfermagem, com matrícula 699738, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Epidemiologia - Rede Frio, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 02 de julho à 31 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 346/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora EDNA MARIA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699754, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 345/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EDINEI GUIMARÃES BASTOS, Agente de Vigilância à Saúde, com matrícula 699623, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 347/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EDWARD EYI FOSTER, Médico Cirurgião Geral, com matrícula 699625, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Policlínica Alberto Lima, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código E3AA-8037-FAEB-BC12





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 348/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor EGIO RODRIGUES CAMPOS, Técnico Administrativo, com matrícula 699626, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, na Unidade Básica de Saúde Elesbão, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código: E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 350/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ELIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES, Técnico Administrativo, com matrícula 699577, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código: E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, ao servidor ELIAS ATAIDE DA SILVA DO NASCIMENTO, Auxiliar em Tecnologia da Informação, com matrícula 699629, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Departamento de Vigilância Epidemiológica, referente ao período aquisitivo 2025/2026 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA Decreto nº
0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código: E3AA-8037-FAEB-BC12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 10.332/2026 de 13 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS regulamentares, a servidora ELIZIE SILVA CAVALCANTE, Fisioterapeuta, com matrícula 700048, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no Centro Especializado em Reabilitação Mário Dias Tavares, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e com efetivo gozo de 01 de julho à 30 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 23 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3AA-8037-FAEB-BC12> e informe o código: E3AA-8037-FAEB-BC12





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente

 Prefeitura de **SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS